Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femanet.com.br

=PROJETO DE LEI Nº 005/2000-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 24/02/2000
CM-PALMITAL 07/02/2000
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA
JUSTIÇA
FINANÇAS
C. M. Palmital, em 07/02/2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas previsto no Decreto Estadual nº 41.990 de 23/07/97.

Artigo 2°- Para cumprimento do disposto no artigo 1° fica o Poder Executivo autorizado:

I- A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

II- Abrir créditos suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de fevereiro de 2000.

Jose Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 21/02/2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Cartógrafo
C. M. Palmital, 21/02/2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22/02/2000
OFÍCIO N.º 044/2000
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femanet.com.br

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 005/2000-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 005/2000-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas tem por objetivo promover o desenvolvimento rural através de sistemas de produção agropecuária que garantam a sustentabilidade sócio-econômica e ambiental, e a receptividade do Programa deverá ser bem aceita pelos produtores rurais do município, considerando que os mesmos já possuem conhecimento desta tecnologia através de um outro recentemente implantado no município e são sabedores dos grandes benefícios advindos, tanto no ponto de vista tecnológico como no sócio-econômico e ambiental.

Certos da aprovação do referido projeto antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-